



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB

MEDIDA PROVISÓRIA 1.026 / 2021, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas, insumos, bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária e treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

CD/21809.34536-00

EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º. Suprime-se o artigo 11 da Medida Provisória .

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 11, que estamos suprimindo, está disposto como os órgãos de controle interno e externo devem analisar essa medida provisória:

Art. 11. Os órgãos de controle interno e externo priorizarão a análise e a manifestação quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade das despesas decorrentes dos contratos ou das aquisições realizadas com fundamento nesta Medida Provisória.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB

Dois marcos da Constituição de 1988 são a autonomia do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público. Não sendo de competência dessa medida provisória dispor sobre tal tema

Cabe ressaltar, que a MP 1026 trata sobre contratos, compras, prestações de serviços e operacionalização por parte dos órgãos públicos na aquisição de vacinas contra o Covid-19, justamente objetos de fiscalização do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas dos Estados.

Dessa forma, pedimos apoio aos nossos pares na aprovação dessa emenda

Sala das Sessões, de de 2021.

CD/21809.34536-00